

EDITAL Nº 015/2022-REITOR

PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA O DÉCIMO OITAVO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, OFERECIDO NA MODALIDADE ONLINE NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Reitor do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – FAG torna públicos os procedimentos para o décimo oitavo Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), a ser aplicado no segundo semestre de 2022, na modalidade online, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX e o Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conjunto com o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras:

1) PÚBLICO ALVO:

- 1.1 Alunos(as) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de instituições brasileiras, e demais interessados(as).
- 1.2 Cabe exclusivamente aos(às) candidatos(as) confirmar junto à Instituição/Programa a que estiverem vinculados(as), ou no qual pretendam ingressar, a aceitação do Certificado de Proficiência emitido pelo Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG.

2) PRAZOS, PROCEDIMENTOS E INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições podem ser feitas no período de 05/09/2022 a 30/09/2022.
- 2.2 Para inscrever-se, os(as) candidatos(as) devem:
 - a) Acessar o link: <http://www2.fag.edu.br/coopex/inscricao/3778>.
 - b) Realizar o seu cadastro com as informações necessárias para a inscrição.
 - c) Escolher o idioma em que pretendem realizar o Exame (Inglês ou Espanhol).
 - d) Emitir o boleto referente à taxa e efetuar o pagamento.
- 2.3 Não é possível a emissão e/ou atualização do boleto após encerrado o prazo para as inscrições.
- 2.4 Não é possível realizar a inscrição para mais de um idioma na mesma edição do Exame.
- 2.5 O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, pode ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento, ou ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 2.6 Somente é considerado(a) efetivamente inscrito(a) o(a) candidato(a) que efetuar o pagamento da inscrição no prazo do vencimento do respectivo boleto e o exame só pode ser realizado mediante confirmação da compensação do pagamento.
- 2.7 O eventual pagamento da taxa de inscrição efetuado após o dia 03/10/2022 não garante a participação do(a) candidato(a) no Exame.
- 2.8 É responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) preencher corretamente seus dados no momento da inscrição. O Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG não se responsabiliza por quaisquer falhas de comunicação com os(as) candidatos(as) em virtude da informação de e-mail e/ou telefone(s) inválidos ou inexistentes.
- 2.9 Os dados informados são utilizados para a emissão do Certificado, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) atentar também que não haja erro de digitação no campo destinado ao seu nome.
- 2.10 O Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3) VALOR DA INSCRIÇÃO:

- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Espanhol: R\$ 160,00 (cento e sessenta

reais).

4) PROVAS:

- 4.1 A Prova é individual, sem consulta, com exceção do uso de dicionário físico, e deve ser realizada no dia 08 de outubro de 2022, às 9h00min (horário de Brasília).
- 4.2 Para a realização da Prova online é necessário que o(a) candidato(a) possua e/ou tenha acesso a um computador com webcam, microfone e acesso à internet.
- 4.3 A Prova é realizada mediante acesso e permanência do(a) candidato(a) em sala virtual do Microsoft Teams destinada à gravação do Exame e as questões devem ser respondidas no ambiente virtual de aprendizagem – AVA do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG, seguindo as orientações mencionadas no item 4.5 deste Edital.
- 4.4 Ao acessar sua sala virtual do Microsoft Teams destinada à gravação da prova, o(a) candidato(a) deve digitar seu nome e sobrenome conforme informado no ato de inscrição, para fins de comprovação de presença e para os procedimentos de identificação mencionados no item 4.14 deste Edital.
- 4.5 O(a) candidato(a) efetivamente inscrito(a) deve atentar para as orientações relativas ao acesso à sala virtual do Microsoft Teams e ao AVA para a realização da Prova, as quais devem ser enviadas pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG por intermédio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.
- 4.6 O(s) candidato(s) deve(m) receber, até as 18h00min do dia 05 de outubro de 2022, as orientações mencionadas no item 4.5 acima.
- 4.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) checar com antecedência as mensagens recebidas no e-mail cadastrado em sua inscrição, verificando, inclusive, as caixas de spam e/ou lixo eletrônico. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) adicione(m) o e-mail ead@fag.edu.br em sua lista de contatos, a fim de minimizar a possibilidade de que as mensagens enviadas pelo Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG sejam consideradas como advindas de remetente desconhecido e/ou indesejado.
- 4.8 Caso não receba, na data prevista no item 4.6 do presente Edital, as orientações relativas aos acessos à sala virtual do Microsoft Teams e ao AVA para a realização da Prova, o(a) candidato(a) deve entrar em contato exclusivamente por intermédio do e-mail suporteead@fag.edu.br ou pelos telefones (45) 3321-3443 / (45) 3321-3406 / (45) 3321-3499 ou (45) 3321-3979 até as 18h00min do dia 06 de outubro de 2022, para providências de reenvio. Contatos feitos por e-mail e/ou telefones diferentes e/ou fora do prazo estabelecido não tem garantia de resposta.
- 4.9 É responsabilidade do(a) candidato(a) testar com antecedência seu(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades (em especial o adequado funcionamento da câmera e microfone), bem como os links enviados para acesso à sala virtual do Microsoft Teams e ao AVA onde devem ser respondidas as questões da prova.
- 4.10 Em caso de dúvidas ou dificuldade no teste dos links enviados, o(a) candidato(a) deve entrar em contato exclusivamente por intermédio do e-mail suporteead@fag.edu.br ou pelos telefones (45) 3321-3443 / (45) 3321-3406 / (45) 3321-3499 ou (45) 3321-3979, até as 18h00min do dia 07 de outubro de 2022. Contatos feitos posteriormente, ou por e-mail e/ou telefones diferentes, não tem garantia de resposta.
- 4.11 O Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza técnica ou operacional relativa aos equipamentos dos(as) candidatos(as), que porventura possam dificultar ou impedir a realização da Prova.
- 4.12 O Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG não se responsabiliza por quaisquer problemas de comunicação e/ou funcionalidade do sistema que não sejam reportados no prazo e por intermédio dos canais de comunicação previstos no presente Edital.

- 4.13 Antes do início da Prova, a posição da webcam do(a) candidato(a) deve ser ajustada para centralização da sua imagem. O foco da câmera deve estar ajustado e a iluminação do local em que o(a) candidato(a) realizar a prova deve estar adequada para permitir uma visão límpida da sua imagem.
- 4.14 Antes do início da Prova, os(as) candidatos(as) devem atentar para os procedimentos de confirmação de presença e comprovação de identidade, mediante apresentação de documento original de identificação, com foto.
- 4.15 Durante a realização do Exame os(as) candidatos(as) devem manter suas webcams e microfones (com volume no máximo) habilitados, não sendo permitido sua desativação antes do término e envio da prova, sob pena de desclassificação.
- 4.16 A fim de evitar possíveis interferências que possam atrapalhar a concentração dos(as) candidatos(as), após os procedimentos de controle de presença e identificação, os(as) mesmos(as) devem colocar no mínimo o volume dos alto-falantes de seus equipamentos, para não haver problema de ruídos advindos dos demais candidatos presentes em sua sala virtual do Microsoft Teams. Os microfones devem permanecer habilitados (com o volume no máximo) durante toda a prova, conforme estabelece o item 4.15 acima.
- 4.17 Durante a realização da Prova o(a) candidato(a) deve ficar atento(a) ao chat de sua sala virtual, a fim de acompanhar eventuais orientações e/ou avisos enviados pelo(a) professor(a) responsável pelo acompanhamento da sala de gravação da prova.
- 4.18 O chat da sala virtual deve ser utilizado exclusivamente para a finalidade expressa no item 4.17 deste Edital, ou seja, somente para receber comunicações, não sendo permitido aos(as) candidatos(as) o envio de mensagem(ns) por esse canal, sob pena de desclassificação.
- 4.19 O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, acessar a sala virtual do Microsoft Teams com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do Exame, para confirmação da presença e os procedimentos de identificação, devendo permanecer na mesma, com a câmera e microfone habilitados, até o término e envio da prova no AVA.
- 4.20 A Prova, com duração de 120 minutos, deve ser iniciada no AVA impreterivelmente às 9h00min (horário de Brasília), não sendo permitido o acesso à mesma após esse horário.
- 4.21 Após o início, durante a realização da Prova, a comunicação do(a) candidato(a) para tratar de eventuais problemas de natureza técnica, deve ser realizada exclusivamente via telefone, nos números: (45) 3321-3443 / (45) 3321-3406 / (45) 3321-3499 e (45) 3321-3979. Não deve ser utilizado o chat da sala virtual para esse fim, conforme determina o item 4.17 do presente Edital.
- 4.22 Dúvidas relativas ao conteúdo dos textos, enunciados das questões ou sobre as alternativas de resposta não são respondidas. A capacidade de interpretação é objeto de avaliação da prova.
- 4.23 Não há garantia de resposta para comunicações mencionadas no item 4.21 deste Edital que sejam feitas por quaisquer outros canais que não os telefones indicados.
- 4.24 Não é permitida qualquer comunicação com terceiros durante a Prova, salvo o contato com a equipe técnica de Suporte, a ser realizado exclusivamente pelos telefones especificados no item 4.21 do presente Edital.
- 4.25 Após o início, durante a realização da Prova, não é permitido ao(à) candidato(a) ausentar-se do campo de visão de sua webcam, por qualquer que seja o motivo, sob pena de desclassificação.
- 4.26 Durante a realização da Prova não é permitida a utilização de: (1) cadernos, blocos de rascunho, folhas de papel ou quaisquer outros objetos de natureza semelhante; (2) aparelho celular (exceto para chamadas à equipe técnica de Suporte nos números indicados no presente Edital); (3) fones de ouvido ou (4) qualquer aparelho eletrônico, bem como, quaisquer consultas a acervos digitais, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

- 4.27 Para segurança e garantia de legitimidade do Exame, a realização da Prova é gravada, sendo que a inscrição do(a) candidato(a) implica incondicionalmente na anuência a esta providência e a todas as demais condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.28 As imagens obtidas por intermédio da gravação são de uso exclusivo do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG para o fim específico de assegurar a legitimidade do Exame.
- 4.29 Em caso de não realização da Prova, seja por falta de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem no dia e horário estabelecidos, ou por quaisquer outros problemas pessoais, técnicos ou operacionais relativos ao equipamento do(a) candidato(a), não há, em nenhuma hipótese, possibilidade de segunda chamada e/ou realização da prova em outra data/horário, nem direito à devolução ou reembolso da taxa de inscrição correspondente.
- 4.30 Não é permitida a cópia e/ou a reprodução e/ou a posterior disponibilização das provas aplicadas pelo Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG.
- 4.31 O Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG não se responsabiliza por qualquer inviabilidade de participação do(a) candidato(a) na Prova por motivo de ordem técnica do seu computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.32 O(a) candidato(a) tem acesso à sua nota imediatamente após o término do Exame, por meio de informação disponibilizada pelo sistema, em mensagem na tela após o envio das respostas e a finalização da prova.
- 4.33 O gabarito é disponibilizado após as 12h00min do dia da realização da Prova, podendo ser acessado pelo(a) candidato(a) seguindo as instruções constantes no tutorial enviado no e-mail que trata das orientações relativas à realização do Exame.
- 4.34 O gabarito fica disponível para consulta até as 12h00min do dia 10 de outubro de 2022.
- 4.35 Não é permitida a gravação, impressão e/ou reprodução do gabarito da prova.
- 4.36 Eventuais dificuldades de acesso ao gabarito devem ser reportadas das 8h00min às 12h00min do dia 10 de outubro de 2022, exclusivamente por intermédio dos telefones (45) 3321-3443 / (45) 3321-3406 / (45) 3321-3499 ou (45) 3321-3979, ou, alternativamente, pelo e-mail suporteead@fag.edu.br. Contatos feitos por outro(s) canal(is) ou por e-mail e/ou telefones diferentes não tem garantia de resposta.

5) ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 5.1 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais de atendimento para realizar a prova deve formalizar o pedido, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a realização da inscrição, pelo e-mail: provasead@fag.edu.br, especificando sua necessidade e anexando o respectivo comprovante, com laudo médico.
- 5.2 O atendimento às condições solicitadas pelos(as) candidatos(as) está sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1 A Prova é composta por 10(dez) questões objetivas, de interpretação de 2(dois) textos em língua estrangeira, com duração máxima de 2(duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário (físico) monolíngue ou bilíngue.
- 6.2 Cada questão vale 1(um) ponto e a nota final do(a) candidato(a) equivale ao número de questões cujas respostas estejam corretas.
- 6.3 Os 2(dois) textos em língua estrangeira são extraídos de revistas científicas, técnicas ou acadêmicas, ou de outros veículos de comunicação estrangeiros julgados relevantes pela Comissão Avaliadora mencionada no item 8.5 deste Edital.
- 6.4 O(s) texto(s) e as questões da Prova são apresentados na língua escolhida (Inglês ou Espanhol) e não é permitido o uso do recurso de tradução porventura existente no navegador utilizado pelo(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

- 6.5 O objetivo do exame é verificar a capacidade e competência de leitura e interpretação em língua estrangeira, sem ater-se ao conhecimento específico da área de formação do(a) candidato(a) ou sobre o domínio ou questionamentos sobre a natureza do conteúdo técnico dos textos disponibilizados.
- 6.6 Não cabe juízo de valor sobre o tema/conteúdo dos textos ou sobre a opinião dos autores utilizados.
- 6.7 As perguntas e as respectivas alternativas de resposta são elaboradas na língua estrangeira correspondente ao idioma escolhido pelo(a) candidato(a), exigindo que o(a) mesmo(a) seja capaz de:
 - Identificar e selecionar, nos textos, as informações relevantes às questões propostas, sejam elas gerais ou específicas;
 - Demonstrar conhecimento de estruturas linguísticas relevantes para a leitura e compreensão de textos na língua estrangeira escolhida e respeitar as referidas estruturas em suas respostas.

7) RESULTADOS:

- 7.1 É considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete vírgula zero).
- 7.2 Os Certificados somente são emitidos para os(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 7.3 Os(as) candidatos(as) devem receber, até as 18h00min do dia 13 de outubro de 2022, a comunicação oficial do resultado do Exame por intermédio do e-mail informado na inscrição.
- 7.4 O Certificado de Proficiência, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital deve ser disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG após as 19h00min do dia 13 de outubro de 2022.
- 7.5 A consulta e emissão do Certificado do Exame de Proficiência pode ser feita pelo(a) candidato(a) por intermédio do link: <https://www2.fag.edu.br/coopex/consulta/certificado>.
- 7.6 O Certificado, concedido exclusivamente aos candidatos aprovados, é o único documento expedido pelo Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG relativo ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 7.7 O Certificado expedido pelo Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG relativo ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não tem prazo de validade e sua autenticidade pode ser comprovada no endereço eletrônico constante no verso do referido documento.
- 7.8 Não é fornecido nenhum outro documento relativo à nota obtida pelo(a) candidato(a) ou à comprovação da sua participação no Exame.

8) PEDIDOS DE REVISÃO:

- 8.1 Os(as) candidatos(as) podem solicitar revisão da Prova exclusivamente pelo e-mail provaseadfaq@fag.edu.br, até as 13h00min do dia 10 de outubro de 2022, apresentando os argumentos para a revisão.
- 8.2 São automaticamente indeferidos os pedidos de revisão enviados após esse prazo, bem como, os pedidos encaminhados para e-mail diferente do especificado no item 8.1 deste Edital.
- 8.3 Os argumentos para a revisão devem, obrigatoriamente, indicar a(s) questão(ões) à(s) qual(is) se refere(m) o pedido, seu(s) enunciado(s) completo(s), a(s) respectiva(s) alternativa(s) assinalada(s) pelos(as) candidatos(as), a(s) resposta(s) correta(s) conforme gabarito e a(s) razão(ões) fundamentada(s) pela(s) qual(is) se pleiteia a revisão, especificando o(s) motivo(s) que leva(m) a crer que a(s) resposta(s) assinalada(s) esteja(m) correta(s).
- 8.4 O(s) pedido(s) de revisão que não satisfizer(em) integralmente o disposto nos itens 8.1 e 8.3 é(são) automaticamente indeferido(s).



- 8.5 Os pedidos de revisão são avaliados por uma Comissão Avaliadora, composta por representantes da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG.
- 8.6 A(s) resposta(s) com o(s) resultado(s) da(s) revisão(ões) deve(m) ser encaminhada(s) ao(s)/à(s) requerente(s) até as 18h00min do dia 13 de outubro de 2022.
- 8.7 Do resultado da revisão não cabe recurso.

9) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação total e incondicional das normas estabelecidas no presente Edital.
- 9.2 Em nenhuma hipótese é devolvido o valor da inscrição.
- 9.3 As datas estabelecidas neste Edital podem sofrer alteração, por motivo de força maior ou em razão de conveniência e/ou oportunidade do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG, bem como por solicitação de casos especiais negociados com a Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX e com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD.
- 9.4 As eventuais alterações nas datas e horários devem ser devidamente comunicadas aos(às) candidatos(as) por intermédio dos seus respectivos endereços de e-mail, indicados pelos(as) mesmos(as) no ato da inscrição.
- 9.5 O suporte aos(às) candidatos(as) é realizado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD do Centro Universitário Assis Gurgacz, por intermédio dos telefones (45) 3321-3443 / (45) 3321-3406 / (45) 3321-3499 ou (45) 3321-3979, ou pelo e-mail suporteed@fag.edu.br. Contatos feitos por outro(s) canal(is) ou por e-mail diferente, não tem garantia de resposta.
- 9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX, em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD, do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG.
- 9.7 Constatada a qualquer tempo o descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital ou qualquer fraude ou adulteração que possa implicar no resultado do Exame de Proficiência, o(a) candidato(a) é automaticamente desclassificado(a) e os eventuais documentos expedidos tornados sem efeito, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Publique-se.

Cascavel, 02 de setembro de 2022.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA
– Delegação de Competência –
Portaria nº 01/2016-REITOR, de 19/04/2016



EDITAL Nº 015/2022-REITOR

PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA O DÉCIMO OITAVO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, OFERECIDO NA MODALIDADE ONLINE NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

ANEXO I – MODELO DO CERTIFICADO





Coordenação de Extensão do Centro Universitário Assis Gurgacz - FAG
Mantenedora Fundação Assis Gurgacz, CNPJ: 02.203.539/0001-73
Avenida das Torres 500, Bairro FAG, CEP: 85806-095
Cascavel - Paraná - Brasil

Pró-Reitora Administrativa: Ms. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira - Mantenedora
Ato Executivo 07/2016, de 14/04/2016
Vice-Reitor: Ms. Sérgio De Angelis
Ato Executivo 06/2016, de 14/04/2016
Pró-Reitor Acadêmico: Ms. Afonso Cavalcante Neto
Ato Executivo 08/2016, de 14/04/2016

Certificado Emitido e Registrado pelo Sistema Coopex, em conformidade com o
Regimento Institucional do Centro Universitário Assis Gurgacz - FAG, credenciado pela
Portaria n. 190, de 05/04/2008, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 06/04/2008
e pelo Regulamento Institucional da Coordenação de Extensão - COOPEX
www.fag.edu.br/coopex - E-mail: Pesquisa@fag.edu.br - Telefone: 45 3321-3945 e 45 3321-3853

Registro n.º 40838 Livro n.º 099

Para conferir a validade do certificado acessar o link: <http://www2.fag.edu.br/coopex>